



**RESOLUÇÃO SEI Nº 0558582/2017 - SAS.UAC**

Joinville, 01 de fevereiro de 2017.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006**

**Resolução nº 001, de 30 de janeiro de 2017.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 24 de janeiro de 2017,

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando o parecer favorável emitido pela Comissão de Legislação, Normas e Financiamento;

Considerando a apresentação de proposta de alteração do Plano de Aplicação do FMAS – LOA 2017, tendo em vista modificações necessárias, conforme ofício nº 008/2017/SAS. UAF;

Resolve:

**Art. 1º** Aprovar a 2º Alteração do Plano de Aplicação do FMAS – LOA 2017, referente ao exercício de 2017, com as seguintes alterações:

Cria o elemento 33 – Passagem e despesa de locomoção – no detalhamento da despesa de código reduzido 276 – item 01 – Apoio à organização e gestão do SUAS – IGD SUAS (aquisição de materiais de consumo em geral, bem como a contratação de serviços de terceiros em geral através de pessoa física e/ou jurídica), item 02 – Fortalecimento do controle social – IGD SUAS (Disponibilizar 3% do valor orçado do IGD SUAS – FNAS para aquisição de material de consumo e/ou contratação de serviços de terceiros pessoa física e/ou jurídica para o CMAS), item 05 – Apoio à organização e gestão do programa bolsa família e do cadastro único – IGD PBF (Aquisição de materiais de consumo em geral, bem como a contratação de serviços de terceiros em geral através de pessoa física e/ou jurídica) e no item 07 – Fortalecimento do controle social – IGD PBF (Disponibilizar 3% do valor orçado do IGD Bolsa Família – FNAS para aquisição de material de consumo e/ou contratação de serviços de terceiros pessoa física e/ou jurídica para o CMAS);

Altera o código da sub-função de governo, na ação 1213 – Política de apoio a Criança e ao Adolescente – Proteção Social Especial – FMAS, substituindo a sub-função 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente pela sub-função 244 – Assistência Comunitária, de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual;

Cria o elemento 47 – Obrigações tributárias e contributivas – no detalhamento da despesa de código reduzido 308 – Manutenção dos Serviços de Atenção Básica, código reduzido 284 – Manutenção dos Serviços de Média Complexidade e código reduzido 307 – Política de Apoio à Criança e ao Adolescente – Serviço de Proteção Especial – FMAS;

Reduz nas receitas oriundas de rendimentos bancários a importância de R\$ 2.000,00 divididos de maneira uniforme nas contas de IGD-SUAS e IGD-PBF e com consequência de redução das despesas na dotação 277 na natureza 4.4.90, tal adaptação se dá pela necessidade de correção da planilha, considerando os valores aprovados na Lei nº 8.357, de 21 de Dezembro de 2016.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Este documento possui o anexo SEI N°: 0558603.

Estefania Rosa Basi de Souza

Maria Teresa Soares

Presidente do CMAS

Vice-Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Maria Teresa Soares, Usuário Externo**, em 01/02/2017, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Estefania Rosa Basi de Souza, Usuário Externo**, em 01/02/2017, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0558582** e o código CRC **92E71DE5**.

